



Câmara Municipal de Grândola

Gabinete da Presidência

PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL	
Presente à reunião de	
04/12/2021	
DELIBERAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> P/ maioria
<input type="checkbox"/> Reprovado	<input checked="" type="checkbox"/> P/ unanimidade
O Presidente	

Assunto: Proposta de nomeação do Responsável pelo Acesso à Informação nos termos do disposto artigo 9.º da Lei 26/2016 de 22 de agosto, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos.

O acesso ou consulta de processos ou documentos administrativos é regulado pelo disposto na Lei 26/2016 de 22 de agosto, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental coadjuvado com o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), considerando o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados e Lei Nacional de Execução do RGPD sobre proteção de dados pessoais, no caso de documentos nominativos (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que aprova a execução do regulamento de tratamento de dados pessoais).

No acesso ou consulta de processos ou documentos administrativos é obrigatório a solicitação prévia de parecer ao Responsável pelo Acesso a Informação Administrativa designado pelo município.

O artigo 9.º da Lei 26/2016, de 22 de agosto estabelece a obrigação de designação de Responsável pelo Acesso à Informação para os órgãos referidos no n.º 1 do artigo 4.º da mesma lei, no qual se inclui na alínea e) os órgãos das autarquias locais.

O Responsável pelo Acesso à Informação tem por funções organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização de informação e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).

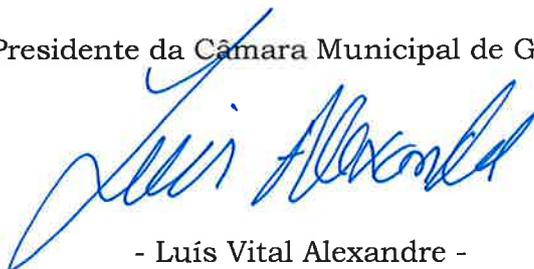
Para cumprimento do disposto na citada lei proponho à Câmara Municipal a designação de **Cátia Alexandra da Costa Rodrigues**, Técnica Superior da Divisão Jurídica e de Administração Geral, atentas às competências específicas legalmente previstas.

Nas suas faltas e impedimentos, será substituída por **Pedro Miguel Pereira de Almeida**, Chefe da Divisão Jurídica e de Administração Geral.

Dê-se conhecimento do presente despacho, às Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores, à trabalhadora e trabalhador designados e a todas as unidades orgânicas.

Grândola, 26 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Grândola



- Luís Vital Alexandre -